**ESCLARECIMENTO 01**

**A TODAS ÀS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS**

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº02/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.611/13

**Pergunta 01:** O nosso Engenheiro Civil que assina os Acervos Técnicos é um, e o Engenheiro que irá acompanhar a Obra é outro, os dois são por Contrato do CREA/S.P. Pode ser?

**Resposta**: Sim. Conforme item 13.6. do edital:

**“13.6.** No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar documento hábil comprovando que o profissional responsável pelos serviços integra o quadro de pessoal daquela na condição de:

* Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional;

**ou**

* Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Contrato Social;

**ou**

* Autônomo, comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.”

**Pergunta 02**: Temos o C.R.C. de uma Prefeitura Municipal atualizado, a dúvida é: Este C.R.C. desobriga qualquer da Empresas participantes a apresentar: O item: 8.1.1.: Contrato Social da Empresa e o item: 8.1.2.1.: A Certidão Negativa de débitos do INSS?

**Resposta**: Sim. Segundo o item 8.5. do edital: “ A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão público municipal, estadual ou federal, substitui os documentos relativos aos itens 8.1.1. (todos) e 8.1.2.1.”.

**Pergunta 03**: A visita Técnica terá que ser feita por um dos Engenheiros ou pelo proprietário ou procurador?

**Resposta:** A visita técnica é facultativa e pode ser realizada por qualquer representante da Empresa. Conforme item 6.3. do edital: “Os interessados em participar desta licitação poderão efetuar visita ao local das obras para inteirarem-se de todos os aspectos referentes à sua execução.”.

**Pergunta 04**: Neste novo Edital foi excluída a garantia em dinheiro, de licitar e do Contrato?

**Resposta:** Sim, a exigência de garantia foi excluída em relação ao edital anterior. Neste novo certame não há exigência de garantia.

Santa Bárbara d’Oeste, 03 de outubro de 2013.

Christian Martin dos Santos

Presidente da C.P.L.